AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação:

P.G 31.48.006 – Pregão Eletrônico 006/2023 – Contratação, por intermédio do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atendimento das demandas advindas dos Edifícios CIDADE I, II e IV, sob a administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/07/2023 – Abertura: 28/07/2023 às 09h – OC: **253101250952023OC00009.**

A abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP; **www.bec.sp.gov.br**.

O edital estará disponível nos sítios **www.bec.sp.gov.br** e **www.cdhu.sp.gov.br**.

CDHU — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

GrupoFleury

Fleury S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31 - NIRE 35.300.197.534

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31/05/2023

1. Data, hora e local: Realizada aos 31 dias do mês de maio de 2023, às 10h, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, n 8860 - Andar 1 ao 8, Subsolo 1 ao 4, Térreo, Mezanino - Jardim das Acácias - CEP: 04703-003 **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de teleconferência, conforme art. 15, §3º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) João Roberto Gonçalves Teixeira; (viii) Victor Cavalcanti Pardini; (ix) Regina Pardini e (x) Áurea Maria Pardini; Em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração e tendo em vista a concordância prévia por escrito do Conselheiro ausente, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pelo Sr. Fernando Aguiar Camargo **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) Eleição dos Diretores da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2025; **5. Deliberações**: 5.1. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem: Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2025: (a) **Jeane Tsutsui**, para o cargo de Presidente; (b) **José Antônio de Almeida Filippo**, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores; (c) **Edgar Gil Rizzatti**, para o cargo de Diretor Executivo Sem Designação Específica e (d) **Roberto Santoro Meirelles**, para o cargo de Diretor Executivo Sem Designação Específica todos com domicílio profissional na Avenida Morumbi, n 8860 - Jardim das Acácias - São Paulo/SP - CEP: 04703-003, Cidade e Estado de São Paulo, os quais tomam posse dos respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, e da respectiva declaração de desimpedimento, conforme Instrução CVM nº 367/2002, onde declaram, individualmente e para todos os fins, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; 5.2. Os Conselheiros decidem por unanimidade autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações tomadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Fernando Aguiar Camargo, Secretário. Conselheiros: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) João Roberto Gonçalves Teixeira; (viii) Victor Cavalcanti Pardini; (ix) Regina Pardini e (x) Áurea Maria Pardini; Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de maio de 2023. Marcio Pinheiro Mendes - Presidente. Fernando Aguiar Camargo - Secretário. JUCESP nº 270.825/23-0 em 05/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de junho de 2023, às 16:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Art. 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participaram ainda da reunião os Srs. Marcos Sergio de Oliveira e Flávia Senna Handel, Diretor Presidente e Diretora Jurídica da Companhia, respectivamente. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Faz-se constar a renúncia, efetiva a partir de 06 de julho de 2023, do Sr. Elcio Mitsuhiro Ito ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, a quem foram atribuídas as funções de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor Financeiro, tendo a sua renúncia sido formalizada por meio de carta que fica arquivada na Companhia. 4.2. Em virtude do disposto acima, deliberou-se que, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023, (i) fica eleito o **Sr. Renato Jorge Salum Junior**, abaixo qualificado, como Diretor, sem designação específica, a quem é atribuída a função de Diretor Financeiro, nos termos do item 4.4 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, com prazo de gestão até o término do mandato da Diretoria Executiva em exercício, e (ii) o **Sr. Marcos Sergio de Oliveira**, Diretor Presidente da Companhia, abaixo qualificado, passa a acumular a função de Diretor de Relações com Investidores, para os fins previstos na Resolução nº 80/22 emitida pela Comissão de Valores Mobiliários. 4.2.1. O Diretor ora eleito será investido no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, que ficará arquivado na Companhia, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei e manifestará sua sujeição à cláusula compromissória a que se refere o artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, em observância ao disposto no artigo 40 do referido regulamento. 4.3. Tendo em vista as deliberações acima, a partir de 06 de julho de 2023 (inclusive), a Diretoria Executiva da Companhia passará a ser composta da seguinte forma: **I - Diretor Presidente: Marcos Sergio de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.033.577-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.516.768-12, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, CEP 04575-020, São Paulo, SP, a quem também é atribuída a função de Diretor de Relações com Investidores, para os fins previstos na Resolução nº 80/22 emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); **II - Diretor: Renato Jorge Salum Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 22.946.690-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 187.406.818-66, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, CEP 04575-020, São Paulo, SP, a quem também é atribuída a função de Diretor Financeiro, nos termos do item 4.4 do Regimento Interno da Diretoria Executiva; **III - Diretor: Paulo Marcio Almada dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.185.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 021.641.228-52, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, CEP 12730-900, Cruzeiro, SP; e **IV - Diretora: Flávia Senna Handel**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-BA sob nº 16.910, portadora da cédula de identidade RG nº 06.615.404-99, emitida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 948.873.225-34, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, CEP 04575-020, São Paulo, SP. O mandato dos referidos Diretores encerrar-se-á na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia a realizar-se em 2025. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 21 de junho de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 274.715/23-5, em 12/07/2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a **Concorrência Eletrônica nº 01/2023/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da rede aérea de distribuição primária (13,8KV) e secundária, de energia elétrica e cabine de medição da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 15/07/2023 até as 08h00min do dia 01/08/2023 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 ÀS 08h30min horário local (horário de Brasília 09h30min).

RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/** ou no Portal de Transparência do Detran - **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/concorrencia**.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2023.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

DETRAN/MT

SÃO PAULO NEGÓCIOS

SÃO PAULO NEGÓCIOS AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: prestação de serviços não contínuos de agenciamento de viagens com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais com taxas, seguro-viagem e bagagens inclusos, compreendendo todo trâmite necessário com a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes; reservas de hospedagens e fornecimento de transportes receptivos e de traslados, para utilização da SÃO PAULO NEGÓCIOS no desempenho de suas atividades, conforme prazo, especificações e condições definidos no presente Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 14h

OBSERVAÇÕES:

- A íntegra do Edital está disponível no site www.spnegocios.com
- Quaisquer dúvidas e informes complementares serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação através do e-mail financeiro@spnegocios.com, das 9h às 18h.

GrupoFleury

Fleury S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31 - NIRE 35.300.197.534

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06/06/2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 06 de junho de 2023, às 10h, na Avenida Morumbi, 8860 - 8º andar, Jardim das Acácias - São Paulo/SP, CEP 04703-002. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração do Fleury S.A. ("Companhia"), por meio de teleconferência, conforme artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi ; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) João Roberto Gonçalves Teixeira; (viii) Regina Pardini; (ix) Áurea Maria Pardini; (x) Victor Cavalcanti Pardini. **3. Mesa**: Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretário: Fernando Aguiar Camargo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização de parte das reservas, com a emissão e distribuição aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações, de 26.056.461 (vinte e seis milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), que serão atribuídas gratuitamente a título de bonificação, o que corresponde a 1 ação nova para cada 20 ações de emissão da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, conforme disposto no artigo 169 da Lei nº 6.404/76 ("Aumento de Capital"); e (ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações**: Instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas ou reservas, após análise dos documentos pertinentes, tomaram as seguintes deliberações: **(i) Aumento de Capital:** Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, nos termos de seu Estatuto Social, mediante a capitalização de parte das reservas, com a emissão e distribuição aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações das Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: **(a) Valor do Aumento de Capital**. R$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais). **(b) Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas**. Serão emitidas 26.056.461 (vinte e seis milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **(c) Custo de Aquisição**. O valor atribuído às Ações é de R$6,52429353319 por Ação, para fins do artigo 10, da Lei n.º 9.249/1995, e do artigo 58, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.585/2015. **(d) Data de Corte**. Terão direito à bonificação os acionistas que forem titulares de ações de emissão da Companhia, conforme a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 12 de junho de 2023. **(e) Dividendos e Outros Benefícios**. As Ações farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data prevista para o crédito das ações decorrentes da bonificação aos acionistas, ou seja, 16 de junho de 2023. **(f) Informações Adicionais**: Tratamento das frações e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual também é ora aprovado. Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$2.592.902.956,20, dividido em 521.129.224 ações ordinárias, passará a ser de R$2.762.902.956,20, dividido em 547.185.685. **(ii) Autorização da Administração:** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para fins de implementar as deliberações ora aprovadas, inclusive (a) a divulgação do Fato Relevante; e (b) a divulgação do Aviso aos Acionistas, relativos ao Aumento de Capital. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Fernando Aguiar Camargo, Secretário. Conselheiros: Sr. Marcio Pinheiro Mendes; Sr. Fernando Lopes Alberto; Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi ; Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Sr. Ivan Luiz Gontijo Junior; Sr. João Roberto Gonçalves Teixeira; Sra. Regina Pardini; Sra. Áurea Maria Pardini; Sr. Victor Cavalcanti Pardini. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de junho de 2023. **Marcio Pinheiro Mendes -** Presidente, Fernando Aguiar Camargo - Secretário. JUCESP nº 273.910/23-1 em 11/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SHOPPING CENTER IBIRAPUERA S.A.

CNPJ/MF: 58.579.467/0001-18 - NIRE: 35.3.001.185-02

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") do Shopping Center Ibirapuera S.A. ("Companhia") realizada sob a forma **exclusivamente digital**

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 10h, na sede social da Companhia, nos termos do §3º do art. 1º, da Instrução DREI nº 79. **1. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico" de forma impressa e digital nos dias: 14 de abril de 2023 - página E5; 15, 16 e 17 de abril de 2023 - página E2, e 18 de abril de 2023 - página E2. **2. Presenças:** Acionistas representando o quórum mínimo de instalação da Assembleia, nos termos do art. 125, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), considerando que, conforme orientações de participação na Assembleia, o acionista que enviasse o Boletim de Voto, nos termos previstos nas Orientações de Voto, seria considerado presente na Assembleia. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Salim Haddad Netto, e Secretário, o Sr. Alexandre Couto Silva. **4. Deliberações:** Os acionistas da Companhia presentes à Assembleia, representando 61,2014% do capital social total da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do §1º, do art. 130, da LSA. 4.2. Em sede de Assembleia Ordinária: 4.2.1 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "Valor Econômico" de forma impressa e digital no dia 18 de abril de 2023 - página E7, tendo os anúncios a que se refere o art. 133, da LSA sido publicados no jornal "Valor Econômico" de forma impressa e digital nos dias: 22 de março de 2023 - página E5; 23 de março de 2023 - página E2; e 24 de março de 2023 - página E14. 4.2.2 Aprovar a destinação do resultado do exercício social de 2022, constante das demonstrações financeiras aprovadas, correspondente a R$11.003.255,00 (onze milhões, três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), da seguinte forma: (i) R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para o pagamento de dividendos, em parcela única, em 12 de maio de 2023, o que equivale a R$ 0,03 (três centavos de real) por ação de emissão da Companhia, correspondente a 27,26% do lucro líquido do exercício de 2022, ajustado na forma do art. 202, da LSA; e (ii) R$ 8.003.255,00 (oito milhões, três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para Retenção de Lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia, nos termos do Anexo I. 4.2.3 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais seguem descritos abaixo, para novo mandato pelo período estatutário de 3 (três) anos, sendo desde logo investidos em seus cargos mediante assinatura do correspondente Termo de Posse, Anexo II, lavrado em livro próprio, os Senhores (i) **Salim Haddad Neto,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.725.088/72, residente e domiciliado na Av. Ibirapuera, nº 3.103, CEP 04.029-200, Moema, na Cidade e Estado de São Paulo; (ii) **Isaac Schafirovitch,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.247.911-72, residente e domiciliado na Av. Ibirapuera, nº 3.103, CEP 04.029-200, Moema, na Cidade e Estado de São Paulo; (iii) **Máximo Felix Edelstein,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.073.958-87; (iv) **André Carvalho Haddad,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 171.485.448-58, residente e domiciliado na Rua Campos Bicudo, nº 140 - apto. 131, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo; (v) **André Murgel Edelstein,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 356.052.618-35, residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro, nº 289, casa 07, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo; e (vi) Wagner Rocha de Angelis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.405.168-77, residente e domiciliado na rua Jacunda, nº 380, Casa 08, Jd. Panorama na Cidade e Estado de São Paulo. 4.2.4 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro acional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/1976. 4.2.5 Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 no mesmo montante aprovado pelos acionistas em Assembleia geral ordinária realizada em 2022, devidamente corrigido pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. 4.2.6 Não instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2023. 4.3 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: Não instalar a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, em razão da ausência de quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos do art. 135 da LSA. **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembleia. São Paulo, 28 de abril de 2023. Salim Haddad Netto - Presidente; Alexandre Couto Silva - Secretário. **JUCESP** nº 249.884/23-9 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13985/2023

O Senac São Paulo comunica a realização da Licitação:

Abertura:
De: dia 11/7/2023, às 15h.
Para: 10/8/2023, às 10h.

Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e paisagismo para Senac Rio Claro.

Retirada do edital: disponível para conhecimento público no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 – São Paulo/SP, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Informações adicionais:
licitacao.gms@sp.senac.br
Telefone: (11) 3236-2954 / 2105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor Econômico

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor Econômico

---

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 03.237.583/0001-67 - NIRE 35.300.391.781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/06/2023

Data Hora e Local: Realizada em 30/06/2023, às 14h, na sede da **Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre C, 29º andar, cjs. 2901, 2902, 2903 e 2904, Condomínio Rochaverá Corporate Tower, CEP 04794-000, na cidade de SP/SP. **Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas nesta ata e no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a exigência do rito de publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S.A."), diante da presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Antonio Carlos Moreira Turqueto, e secretariados por Bárbara Nogueira Gaspar. **Ordem do Dia:** Deliberar a declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), nos termos do artigo 14, inciso x, e artigo 34, §5º, do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos do dia, instalada a AGE, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. Na sequência, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovaram a declaração do JCP, nos termos do artigo 14, inciso x, e artigo 34, §5º, do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R$ 36.770.313,17, equivalente a R$ 0,104334 por ação ordinária, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação aplicável, resultando o montante líquido de R$ 31.254.766,19, equivalente a R$ 0,088684 por ação ordinária da Companhia. Esse JCP, imputado ao dividendo do exercício de 2023, será creditado contabilmente, nesta data, de forma individualizada a cada acionista nos registros da Companhia, com base na posição acionária atual, e pago até 31/12/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém solicitou a palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos do dia. São Paulo, 30/06/2023. **Mesa:** Sr. Antonio Carlos Moreira Turqueto - *Presidente;* Sra. Bárbara Nogueira Gaspar - *Secretária.* **Acionistas: ITAÚSA S.A.** p. Maria Fernanda Ribas Caramuru; e **MS Administração e Participações S.A.** p. Antonio Carlos Moreira Turqueto. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **JUCESP** - 273.471/23-5 em 10/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RCHLO

LOJAS RIACHUELO S/A

CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49 - NIRE 35.300.040.953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023

Data, Hora, Local: 16.06.2023, às 10h, na sede, Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte/16/17/18, Edifício Pinheiros One, São Paulo/SP. **Presenças**: Única acionista da Companhia. **Mesa**: Presidente: Frederico de Aguiar Oldani; Secretária: Silvana Lavacca Arcuri. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, a fim de excluir a menção do endereço completo da sede da Companhia e simplificar a redação do dispositivo estatutário. O artigo 2º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: *"**Art. 2º -** A Companhia tem sua sede e foro em São Paulo/SP, podendo, entretanto, a critério de sua diretoria, criar ou encerrar atividades de filiais, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e internacional."* **(ii)** a alteração do artigo 7º do Estatuto Social, a fim de permitir que brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros possam ser eleitos como diretores da Companhia e, ainda, alterar a quantidade de membros da diretoria executiva da Companhia, que passará **de** 05 membros **para até** 07 membros, sendo 01 Diretor Presidente e 06 Diretores Executivos. O artigo 7º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: *"**Art. 7º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva constituída por até 07 membros, nomeadamente 01 Diretor Presidente e 06 Diretores Executivos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos."* **(iii)** Aprovada a consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. **Mesa: Frederico de Aguiar Oldani -** Presidente, **Silvana Lavacca Arcuri -** Secretária. **Acionista: Guararapes Confecções S/A -** por seus Diretores **Frederico de Aguiar Oldani -** Diretor de Relações com Investidores, **Jairo Amorim Gomes de Araújo -** Diretor. JUCESP nº 273.694/23-6 em 10.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Art. 1º - Lojas Riachuelo S.A.**, constituída aos 18.08.1947, é uma companhia fechada que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, a critério de sua diretoria, criar ou encerrar atividades de filiais, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e internacional. **Art. 3º -** A Companhia tem como objeto a) comercialização em geral, por todos os meios, no atacado no varejo, de tecidos seus artefatos, confecção em geral, inclusive artigos de cama, mesa banho, artigos de uso pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal esportivo em geral, bem como quaisquer outros que completem as suas linhas de lojas especializadas de departamentos, b) representação comercial de outras empresas, c) importação exportação de produtos de qualquer especie, d) criaçao e fabricaçao, por meios próprios ou sob encomenda, de artigos de sua linha de comercialização, e) prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive de correspondente de instituições financeiras e demais instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, f) atividades de telemarketing teleatendimento, englobando cobrança e consultoria às operações com cartões de crédito e debito, g) organização e administraçao dos direitos e obrigações de natureza financeira referentes as operações com cartões de credito e debito de qualquer especie, h) comércio de bebidas em geral, não consumidas no local de venda, i) serviços de organização de eventos comerciais profissionais, inclusive festas, j) comércio de produtos alimentícios em geral, k) comércio de artigos eróticos (sexshop), l) comércio de bicicletas triciclos, bem como suas peças e acessórios, m) comércio de artigos esportivos, n) comércio de livros, o) comércio de brinquedos artigos recreativos, inclusive suas peças acessórios, bem como videogame e jogos eletrônicos; p) indústria e confecção de roupas e artigos do vestuário em geral, inclusive de roupas íntimas; q) prestação de serviços de logística; r) criação e produção de conteúdo; s) criação e/ou gestão de programas de fidelidade; t) beneficiamento de artigos de vestuário, realizando estamparia, texturização e alvejamento; u) customização em artigos de cerâmica, louça, vidro e cristal; v) serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de venda de produtos de terceiros; w) comércio de artigos de joalheria; x) comércio varejista de artigos de óptica; y) atividades de carga e descarga de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; z) a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; (a.1) o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; (a.2) atividades de estúdio fotográfico, de gravação de vídeo, sons e filmagens e (a.3) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral. **Art. 4º** - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º** - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 3.986.600.251,00, dividido em 1.488.225.496 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representadas por títulos singulares e/ou múltiplos. **§ 1º** - Cada ação confere ao seu titular 1 voto nas deliberações da assembleia geral. **§ 2º** - É facultado ao acionista o direito de desdobrar os títulos múltiplos em singulares, ou, ainda, a reunião de títulos singulares em múltiplos, sem qualquer ônus. **§ 3º** - Os títulos representativos das ações do capital da Companhia serão assinados, obrigatoriamente, por 2 membros da Diretoria Executiva. **Capítulo III - Assembleia Geral: Art. 6º** - A Assembleia Geral da Companhia se reunirá, ordinariamente, nos 4 primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quantas vezes seja convocada no interesse da Sociedade. **§ 1º** - A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Companhia que, inclusive, designará pessoa de sua livre escolha para servir de secretário. **§ 2º** - A Assembleia Geral será convocada na forma prevista na legislação com as atribuições nela prescritas. **Capítulo IV - Diretoria: Art. 7º** - A Companhia será